



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.504 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1982

"QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$
Cr\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRU-
ZEIROS) para os fins que indica."

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial de Cr\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) destinado ao atendimento de contribuições da Camara Municipal para com o IPESP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e que terá a seguinte classificação::

	<u>CAMARA MUNICIPAL</u>	
	1.	
	1.1	CAMARA MUNICIPAL
01	Legislativo	
0107	Administração	
0107021	Administração Geral	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	
01070212.01	I.P.E.S.P. inclusive atrasados....	<u>Cr\$ 350.000,00</u>
	TOTAL.....	<u>Cr\$ 350.000,00</u>

ARTº 2º- O presente credito especial será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação orçamentaria:

	11.ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
	11.1 Previdencia Social Geral	
	Obrigações Patronais	
3.1.1.3	I.N.P.S. inclusive atrasados.....	<u>Cr\$ 350.000,00</u>
15824922.72	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	<u>Cr\$ 350.000,00</u>

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 02 DE FEVEREIRO DE 1982.

Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

Fausto de Marco
FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo